MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO MINERAL

SERVIÇO GEOLÓGICO
DO BRASIL - CPRM

Avenida Pasteur, 404, Segundo andar - Bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-255
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cprm.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO TED Nº 157/2022

Processo nº 48035.000338/2023-95

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições de **Serviço Geológico do Brasil**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.091.652/0001-89, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, por seu Diretor-Presidente Interino, Senhor **CASSIANO DE SOUZA ALVES**, economista, residente e domiciliado em Águas Claras, Brasília/DF, inscrito no CPF sob o nº ***.709.241-** e por seu Diretor de Infraestrutura Geocientífica, Senhor **PAULO AFONSO ROMANO**, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Brasília/DF, inscrito no CPF sob o nº ***.561.276-**, doravante denominada **CPRM** e o **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR (CDTN)/COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, situado na Rua Prof. Mário Werneck s/n - Campus da UFMG, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por seu Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear, Senhor **LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA**, pesquisador, residente e domiciliado em Belo Horizonte, portador do CPF nº ***.890.426-**, doravante denominada **CNEN**, resolvem alterar o Plano de Trabalho Documento SEI nº 1361610, na forma do §2º do artigo 15 do Decreto nº 10.426/20.

Considerando:

- A necessidade de alterar o Plano de Trabalho, conforme a justificativa técnica apresentada pela unidade descentralizada no documento Nota Técnica 2 (1433674);
- A aprovação prévia do novo Plano de Trabalho pelas unidades descentralizada e descentralizadora, nos termos do §2º do artigo 15 do Decreto no 10.426/20.
- Que o novo Plano de Trabalho aprovado não altera o valor global, a vigência, nem o objeto do TED, consoante o previsto no §2º do artigo 15 do Decreto no 10.426/20.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

1.1. Alteração do Plano de Trabalho Documento SEI nº 1361610 e aprovação do novo Plano de Trabalho Documento SEI nº 1451674 com a manutenção do valor global, vigência e objeto do TED.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no § 2º do artigo 15 do Decreto no 10.426/20.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam mantidos o valor global, a vigência e o objeto pactuados no Termo de Execução Descentralizada - TED 157/2022 (1361590), assim como as demais cláusulas e condições não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. A alteração do Plano de Trabalho produzirá seus efeitos a partir da data da última assinatura.

CASSIANO DE SOUZA ALVES

Diretor-Presidente Interino

PAULO AFONSO ROMANO

Diretor de Infraestrutura Geocientífica

Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO ROMANO**, **Diretor(a) de Infraestrutura Geocientífica**, em 21/03/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES**, **Diretor(a)-Presidente, Interino(a)**, em 23/03/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1445514** e o código CRC **8FB9CA2A**.

Referência: Processo nº 48035.000338/2023-95 SEI nº 1445514